LEI Nº 3.770, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Município a conceder auxilio financeiro a AASEG – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA DO SISTEMA EDUCACIONAL GALILEU GALILEI – SEG - e dá outras providências.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a *AASEG – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO SISTEMA GALILEU GALILEI – SEG – DE CACEQUI*, sociedade civil de caráter beneficente, CNPJ nº 12.876.688/0001-57, e a celebrar convênio na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando o auxílio financeiro para custear as despesas com o transporte de alunos.

Art. 2º O auxílio financeiro concedido é no valor de R$.1.001,95 (um mil e um reais com noventa cinco centavos) mensais, totalizando R$.10.019,50 (dez mil e dezenove reais com cinquenta centavos) por ano, pelo prazo de 10 (dez) meses, e deverá ser aplicado exclusivamente na finalidade prevista.

Art. 3º A concessão do auxilio pelo Município fica condicionada à celebração de convênio, cuja minuta faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º A despesa oriunda desta Lei correrá a conta da dotação orçamentária n° 33.50.43.00.00.00.00, Projeto Atividade 00007, Código Reduzido n° 354.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá a 1° de março de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2016.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO